



DECRETO Nº. 007/2026- Bom Jesus do Tocantins, 12 de fevereiro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDENNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições, legais, Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica facultado o ponto nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos seguintes dias.

Dia 16 (segunda Feira) Carnaval - ponto facultativo

Dia 17 (terça feira) Carnaval - ponto facultativo

Dia 20 (sexta feira) feriado - Aniversário de Bom Jesus

Art. 2º. Excepcionalmente no dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de Cinzas, o expediente nos órgãos públicos do poder Executivo Municipal, será das 13h às 18h.

Art. 3º. - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, segurança pública, arrecadação tributária e outros que por sua natureza, não podem ser interrompidos, cabendo aos Secretários Municipais adotar as providencias necessárias a garantia de sua atividade.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-86e090-12022026151723**